



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

NOTA EXPLICATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, COM UTILIZAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA-MG

Apesar de não terem sido protocolados pedidos de esclarecimentos ou impugnações, verificou-se que considerando que o Sistema ComprasNet não permite a inserção de quantitativo fracionado para os Itens a serem licitados, foi indicado no SISTEMA o valor de nº 2 para a quantidade total do item 01 – Placa de Obra em Chapa e Aço Galvanizado. Esclareça-se que conforme o Anexo II do Edital “Planilha Orçamentária” o item 01 é composto por duas unidades e meia (2,5) de metro quadrado. Todavia, conforme exposto, o Sistema ComprasNet não permite tal indicação.

Desse modo, caso a licitante queira – por exemplo – indicar em sua proposta comercial “planilha cheia”, isto é, o valor total do item, tal valor será multiplicado por 2 e não por 2,5. Tal fato incorreria em valor global menor que o pretendido pela licitante. Portanto, apenas para se suprir essa deficiência sistemática, a licitante poderá indicar valor unitário para o item 01– Placa de Obra em Chapa e Aço Galvanizado, superior ao máximo aceito pela Administração, DESDE QUE o valor total do referido item não ultrapasse o valor de R\$819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos) – o Valor Máximo Aceitável para o item.

Esclareça-se por derradeiro que a PROPOSTA ADEQUADA deverá considerar a quantidade de 2,5 (duas unidades e meia) para o item 01 – Placa de Obra em Chapa e Aço Galvanizado, e nesse caso o valor unitário deverá reduzir proporcionalmente ao aumento de 2 un para 2,5un, perfazendo ainda o valor total do item. E conforme o Edital, o critério de julgamento será o menor preço global do lote, portanto o valor máximo aceitável para o critério de julgamento continua sendo o valor de R\$1.949.828,41 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

Pirapora, 30 de março de 2021

Atenciosamente,

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Pregoeira Oficial